Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

LEI Nº 770/2007 DE 31 DE MAIO DE 2007.

PUBLICADO
Em 31/05/07

SANCIONADO
Em 31/05/07

"Altera a Lei 759/2006 e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei Municipal nº. 759/2006, a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.005.2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$-40.000,00

Artigo 2º - Fica incluída no âmbito do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal nº. 759/2006, a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.006.2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
R$-130.000,00

Artigo 3º - Ficam incluídas no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº. 759/2006, as seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE: 02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.018.1.022 GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$-100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.018.2.056 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$-100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.018.2.061 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$-60.000,00

Artigo 4º - Os recursos destinados para atender à abertura do crédito que cuidam os artigos 1º, 2º e 3º decorrerão da anulação parcial, em igual valor, das dotações consignadas às atividades abaixo discriminadas:

§ 1º - UNIDADE: 02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.003.1.004 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E ANEXO DA PREFEITURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$-40.000,00

§ 2º - UNIDADE: 02.04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.006.2.039 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.0.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VALOR: R$-130.000,00

§ 3º - UNIDADE: 02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.018.1.022 GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA – VALOR R$-50.000,00
4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VALOR: R$-50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.018.2.056 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - VALOR: R$-50.000,00
3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA - VALOR: R$-50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE : 12.361.018.2.061 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PNATE
ELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA -VALOR: R$-50.000,00
3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA - VALOR: R$-10.000,00

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias e abertura de créditos necessários à execução da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 31 de maio de 2007.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7990
Em 12/07/2007
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo